# Diário Oficial

**MUNICÍPIO DE TURIAÇU - MA**
**TERCEIROS**

TURIAÇU - MA :: DIÁRIO OFICIAL - TERCEIROS - VOL. 19 - Nº 1027 / 2025 :: SEGUNDA, 13 DE JANEIRO DE 2025 :: PÁGINA 1 DE 2


**SUMÁRIO**


TERMO DE DISTRATO N.º 01/2025 .....1


**TERMO DE DISTRATO N.º 01/2025**

**MUNICÍPIO DE TURIAÇU, MA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ N.º 63.451.363/0001-63, com sede na Rua Dr. Paulo Ramos, Centro, CEP 65225-000, Turiaçu - MA, neste ato representado pelo prefeito municipal, Sr. EDÉSIO JOÃO CAVALCANTI, vem,

**RESCINDIR O CONTRATO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA**

Firmado em parceria com **DANIEL DE FARIA JERÔNIMO LEITE / DANIEL LEITE & ADVOGADOS ASSOCIADOS,** cnpj nº 09.181.344/0001-19, sediada na Rua das Juçaras, nº 04, Quadra 44, jardim Renascença, São Luís.

Assim**,** **CONSIDERANDO** que constituem motivo para rescisão do contrato, segundo a previsão do artigo 138 da Lei nº 14.133/2021, *in verbis:*

Art. 138. A extinção do contrato poderá ser:

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

[omissis];

**CONSIDERANDO** o primado dos princípios da moralidade, legalidade e correlatos, pelos quais a administração pública deve lastrear seus atos.

**CONSIDERANDO** que não haverá prejuízo para a Administração Pública o fim da relação contratual firmada em acordo com o interessado.

**RESOLVE:**

**Art. 1°.** Rescindir amigavelmente o **CONTRATO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA,** pelas razões já expostas acima.

**Art. 2º**. Declara que a rescisão amigável do **Contrato** que aqui se opera exime o Município contratante das multas a serem porventura aplicadas e de quaisquer outras, pela própria natureza amigável da rescisão.

**Art. 3º**. Este procedimento tem como base legal a Lei Federal no. 14.133/2021, especialmente seu art. 137 e 138, c/c artigo 476, do Código Civil Brasileiro, bem como demais cláusulas previstas no instrumento contratual.

**Art. 5º.** O Presente Termo de Rescisão será publicado na imprensa oficial do Município.

Gabinete do Prefeito de Turiaçu, MA, 13 de janeiro de 2025, com efeito retroativo à 02 de janeiro.

**Edésio João Cavalcanti**

**Prefeito**


Página 1 de 2

Carimbo de Tempo : 13/01/2025 16:24:55

# ESTADO DO MARANHÃO
## MUNICÍPIO DE TURIAÇU - MA

# DIÁRIO OFICIAL
## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

RUA DR PAULO RAMOS, 143, CENTRO
TURIAÇU - MA, CEP: 65728-000
Email: diario@turiacu.ma.gov.br
Telefone: (98)32102-601


**ABEL CÂNDIDO CAVALCANTI NETO**
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**EDESIO JOAO CAVALCANTI**
PREFEITO MUNICIPAL

Página 2 de 2
Carimbo de Tempo : 13/01/2025 16:24:55

Carimbo de Tempo : 13/01/2025 16:24:55